

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TRAMANDAI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAMANDAÍ

Comissão de Legislação e Normas

Parecer n.º 12/2017 -CME/ TRAMANDAI

**Atualiza o credenciamento/autorização de
funcionamento Escola de Educação Infantil Primeiros Passos no
Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí.**

Conforme solicitação encaminhada a este Conselho, aprecia-se o processo contendo pedido de atualização de credenciamento/autorização de a oferta de educação infantil de 0 a 6 anos de idade na instituição **Escola de Educação Infantil Primeiros Passos** localizada na rua Maranhão, n° 1633, bairro Nova Tramandaí, Tramandaí/RS.

1 – RELATÓRIO

Considerando que esta instituição de ensino já é aprovada e credenciada pelo Conselho Municipal de Educação desde o ano de 2015 (Parecer CME n° 008/2015), e que as normas, procedimentos e diretrizes que instruem as instituições de ensino ficam defasadas com o passar dos anos: o Conselho Municipal de Educação propõe em sua Resolução n° 05/2016 que os cadastros das escolas sejam renovados a cada dois anos para fins de atualizações de dados.

Para o procedimento de atualização de cadastro, os membros do CME estiveram nas dependências da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos realizando a visita “in loco” no dia 05/04/2017, e avaliaram as documentações encaminhadas pela referida escola verificando se estavam em consonância com o que é exigido pela Resolução n° 05/2016.

2 – ANÁLISE

– Quanto ao Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno:

Estão adequados para o trabalho com crianças de 0 até 6 anos.

- Quanto aos alvarás:

- Alvará de Licença para Localização – está adequado;
- Alvará Sanitário – avalia como empresa de médio porte, válido até 08/09/2017;
- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – válido até 09/10/2019.

– Quanto a quantidade de alunos permitidos por sala respeitando a metragem de 1,2m² por criança, conforme Resolução nº. 05/2016.*

**O cálculo feito com base na planta apresentado pela Escola de Educação Infantil Primeiros Passos*

- **Sala 1** – 12m² = 10 alunos;
- **Sala 2** – 12m² = 10 alunos;
- **Sala 3** – 9m² = 7 alunos;
- **Sala 4** – 12,6m² = 10 alunos;
- **Sala 5** – 12m² = 10 alunos;
- **Sala 6** – 12m² = 10 alunos.

- Quanto os aspectos percebidos em visita “in loco”:

Sobre a estrutura física da Escola, os conselheiros, após visita realizada no dia 05/04/2017, consideraram estar adequada para o bem-estar dos alunos, contudo entenderam que o trocador não está de acordo com o que é solicitado na Resolução nº 05/2016 e que não há chuveiro para o uso dos funcionários, como é indicado pela resolução citada, a saber:

Art. 12...

XI – instalações sanitárias completas, providos de vestiário e box com chuveiro para o uso dos funcionários;

XIII – fraldário ou bancada, provida de bordas de segurança, para higienização das crianças e trocas de roupa, com altura mínima de 80cm e profundidade de 60cm, em anexo à banheira ou lavatório em inox com torneira, com dispositivo de água potável quente e fria;

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui e propõe que:

A escola está apta para receber a atualização de seu cadastro de autorização de funcionamento para atender crianças de 0 a 6 anos de idade, devendo sempre observar a quantidade de crianças por sala e a atualização de seu Regimento Interno e de seu Projeto Político Pedagógico.

DECISÃO DO CONSELHO

- a) atualiza o cadastro/autorização de funcionamento da modalidade de **Educação Infantil de 0 a 6 anos** na Escola de Educação Infantil Primeiros Passos;
- b) a escola deverá adequar sua estrutura física de acordo com o que foi apontado no item 2.4 do presente parecer dentro do prazo de 4 (quatro) meses.
- c) a escola deverá manter sua documentação atualizada junto ao Conselho Municipal de Educação, devendo obrigatoriamente atualizar seu cadastro a cada dois anos.

Em 04 de agosto de 2017.

Aprovado por unanimidade em sessão extraordinária em 04 de agosto de 2017, publique-se.

JOSÉ EDUARDO F. ROCHA
Presidente C.M.E

JULIANE DE OLIVEIRA
Vice-presidente C.M.E